



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 32.136, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia a Equipe de Transição Governamental  
de que trata o Decreto nº 32.125, de 14 de  
outubro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Transição Governamental de que trata o Decreto nº 32.125, de 14 de outubro de 2026, que “Dispõe sobre a instituição de equipe de transição governamental, nos termos da Lei nº 3.139, de 17 de julho de 2013, revoga o Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018, e dá outras providências.”.

Art. 2º Fica nomeada a Equipe de Transição Governamental, de acordo com os art. 3º e art. 4º do Decreto nº 32.125, de 14 de outubro de 2026, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria-Executiva do Gabinete do Governador:

a) Rute Carvalho Silva Pedrosa, Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, Coordenadora-Geral;

II - Casa Civil:

a) Elias Rezende de Oliveira, Secretário-Chefe da Casa Civil; e

b) Gilmar Oliveira de Souza, Secretário Adjunto da Casa Civil;

III - Casa Militar:

a) Valdemir Carlos de Góes, Secretário-Chefe da Casa Militar; e

b) Alexandre Gonçalves Viana, Secretário-Subchefe da Casa Militar;

IV - Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE:

a) Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador-Geral do Estado; e

b) Brunno Correa BorgeS, Procurador-Geral Adjunto;

V - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog:

a) Beatriz Basílio Mendes, Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

b) Jakeline Oliveira Costa Mackerte, Secretária Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão;

VI - Secretaria de Estado de Finanças - Sefin:

a) Franco Maegaki Ono, Secretário de Estado de Finanças; e

b) Márcio Alves Passos, Secretário Adjunto de Estado de Finanças;

VII - Contabilidade Geral do Estado - Coges:

a) Jurandir Cláudio Dadda, Contador Geral do Estado; e

b) Luana Luiza Goncalves de Abreu Hey, Contadora-Geral Adjunta do Estado.

Art. 3º Ficam indicados para compor a Equipe de Transição Governamental, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto nº 32.125, de 14 de outubro de 2026, os seguintes representantes do Governador eleito:

I - Lúcio Antônio Mosquini, CPF \*\*\*.499.232-\*\*, Coordenador do Governador eleito;

II - Edemir Monteiro Brasil Neto, matrícula \*\*\*\*\*467;

III - Esdras Simionato Paz, matrícula \*\*\*\*\*972;

IV - Marco Aurélio Blaz Vasques, CPF \*\*\*.821.368-\*\*; e

V - Silas Rosalino de Queiroz, CPF \*\*\*.843.512-\*\*.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Equipe de Transição Governamental, conforme estabelece o art. 5º, *caput*, do Decreto nº 32.125, de 14 de outubro de 2026, os seguintes membros do Governador eleito:

I - Lúcio Antônio Mosquini, CPF \*\*\*.499.232-\*\*, Coordenador do Governador eleito;

II - Edemir Monteiro Brasil Neto, matrícula \*\*\*\*\*467;

III - Esdras Simionato Paz, matrícula \*\*\*\*\*972;

IV - Marco Aurélio Blaz Vasques, CPF \*\*\*.821.368-\*\*;

V - Silas Rosalino de Queiroz, CPF \*\*\*.843.512-\*\*;

VI - André Luiz Ferreira da Silva, CPF \*\*\*.643.192-\*\*;

VII - Antônio Carlos Alencar do Nascimento, matrícula \*\*\*\*\*351;

VIII - César Oliveira de Souza, matrícula \*\*\*\*\*406;

IX - Ednaldo Gomes de Paiva Sodré, matrícula \*\*\*\*\*102;

X - Gustavo Nobre de Azevedo, CPF \*\*\*.512.361-\*\*;

- XI - Rosely Maria Dias Vieira, CPF \*\*\*.504.412-\*\*;
- XII - Juacy dos Santos Loura Júnior, CPF \*\*\*.410.481-\*\*;
- XIII - José Eduardo Guidi, CPF \*\*\*.154.259-\*\*;
- XIV - Lidianne Tanazildo da Costa, CPF \*\*\*.725.992-\*\*;
- XV - Ludmila Lucas Tavares, CPF \*\*\*.773.151-\*\*;
- XVI - Marcos Paiva Freitas, CPF \*\*\*.357.872-\*\*;
- XVII - Márcio de Oliveira Bortolotti, CPF \*\*\*.612.672-\*\*;
- XVIII - Marcos Antônio Shreder da Silva, matrícula \*\*\*\*\*581;
- XIX - Nair Ortega Rezende dos Santos, matrícula \*\*\*\*\*908;
- XX - Patrícia Margarida Oliveira Costa, CPF \*\*\*.640.602-\*\*;
- XXI - Valdemar Camata Júnior, CPF \*\*\*.660.482-\*\*; e
- XXII - Walter Silvano Gonçalves Oliveira, CPF \*\*\*.583.376-\*\*.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

Rondônia, 16 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/10/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77740887** e o código CRC **9782CA21**.

**Referência:** Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.003118/2026-88

SEI nº 77740887